



X SALÃO DE PESQUISA SETREM

SAPOS

PESQUISA PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO

14º SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
12ª ANOTA ETADUAL DE TRABALHOS DE PESQUISA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12ª ANOTA ETADUAL DE PESQUISA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
11ª JORNADA DE PESQUISA
9ª FÓRUM DE INOVADORES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS



Número do ISSN: 1981-2892

TRABALHO DO MENOR

Trabalho de: MARIELLI TABORDA DA COSTA (costamarielli@johndeere.com),
SILVANI MICHELI ZIEGLER (silvaniziegler@hotmail.com).
Orientado por: CARLOS WALDEMAR BLUM (carlos@carloswblum.adv.br).
Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM.

Resumo

O presente estudo tem como tema o trabalho do menor e como objetivo esclarecer as leis que regulamentam estas atividades, de forma que as mesmas contribuam para o desenvolvimento da capacidade intelectual e profissional do menor. Quando se fala em trabalho do menor, muitas são as dúvidas que as empresas têm para abrir este espaço em seu quadro funcional, pois as características especiais que esta contratação exige devem ser observadas e seguidas à risca, haja vista que, esta oportunidade deve ser um momento de crescimento e desenvolvimento para ambas as partes na busca de um equilíbrio e bem-estar. Para a realização deste estudo parte-se de conceitos como o trabalho do menor, aprendiz, menor assistido, deveres e obrigações do empregador, deveres e obrigações do aprendiz e extinção de vínculo e trabalho. Como metodologia de estudo utilizou-se os métodos dedutivo e qualitativo na abordagem e a pesquisa bibliográfica como procedimento. Dentre os principais resultados do presente trabalho, destaca-se a evolução do trabalho do menor, que atingiu um patamar excelente tratando-se na esfera legal, no que diz respeito às leis de regularização e punições para casos contrários às mesmas, no entanto, muitas vezes a prática dos preceitos legais não é cumprida, tornando o menor uma vítima de fácil acesso, barata e rentável para empresas que não tem como prioridade a ética e os direitos humanos. A baixa renda das famílias brasileiras, força ao trabalho precoce, e o mais grave, sem amparo de contratos que definam sua característica e assegurem o fiel cumprimento da norma. O abuso da mão de obra do menor traz sérias consequências a estes, prejudicando sua formação física e intelectual, deixando-os fora do mercado formal de trabalho e aprisionando-os a um meio onde a lei somente é conhecida para os outros. Por outro lado, as empresas têm procurado cada vez mais esta mão de obra, ou seja, aprendizes, a fim de formar os profissionais dentro da própria organização, que entendam de forma plena a cultura organizacional da mesma e trabalhem de forma alinhada com os objetivos propostos.

Palavras chaves: Leis, Menor, Trabalho.

Referências

GUIA TRABALHISTA. Disponível em:
<http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/trabalhomenor.htm>

MOZART, Victor Russomano. Curso de Direito do Trabalho. Curitiba: Juruá, 2010.

PINTO, Antonio Luiz de Toledo. WINDT, Marcia Cristina Vaz dos Santos. Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2003. Série Legislação Brasileira.

SÜSSEKIND, Arnaldo. Instituições de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2000.